



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 6944/2016

INDICAÇÃO N° 16
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O
Em, 15/3/16

Secretaria Legislativa

Sugere à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, providências para construção de campo de futebol com grama sintética e um skate parque na QNN 20 entre os conjuntos E/F, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, providências para construção de campo de futebol com grama sintética e um skate parque na QNN 20 entre os conjuntos E/F, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O campo de futebol de grama sintética tem um conceito sócio ambiental devido ao fato de não agredir ao meio ambiente, possuir um custo benefício menor do que o da grama natural e permitir um fluxo maior de jogos sem comprometer a integridade do gramado, a pista de skate irá proporcionar mais comodidade e entretenimento para os jovens que necessitam de um local apropriado para as atividades de lazer.

Com a concretização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de um equipamento público que propicie a prática desportiva. O local existe, é um campo de terra batida e os jovens têm encontrado dificuldades de treinar no local devido à poeira e lama nos períodos de chuva.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2016.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PPB

Setor de Protocolo Legislativo
JMS Nº 6944/2016
Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 14Mar2016 16:11

70112



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
JMD Nº 6944 / 2016
Folha Nº 02